



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 12/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
118768	LOU WUN LENG	76510	CHAN MEI NGA
121609	WONG LAI KUN	101332	SOU HOI NGO
101656	CHEONG SOK CHENG	103739	WONG WA MUI ALIAS WONG SIO IENG
52448	LAI UT FUN	87987	CHE SEI MUI
74793	CHENG VUN LIN	61852	MAK CHOI HA
88659	LAM KUAI KIO	*117449	*FONG PENG SAM
110421	WONG SIO PENG	113931	LO IOI SEONG
90267	U KIN FONG	96285	SOU WAI SENG
83332	SAM CHU KONG	83076	PUN HAO KONG
70301	WONG KENG PO	87339	U WA KAM
74397	HO KA FAI	115345	KUONG HO U
71791	AO SIO PENG	70170	HO CHEOK FONG
83367	LAM CHAO CHENG	88495	LEI VAI IAN ANA
70843	LEONG CHI UN	118966	UNG CHI MENG
97554	FONG CHI WAI	84136	KAM HAO CHIT
93633	HE DAMIAN	*104178	*LEI SAO LAI
75238	CHONG MENG CHI	71569	CHOI CHEONG MAN
117524	MAK CHENG KAO	98498	LEI SENG FAI
67422	KWAN KIT IAO	73077	TIN KA WAI
118502	U HOI HOU	87617	CHU IO CHENG
74294	DA SILVA SHRESTHA SABRINA	95665	WONG LAI IONG
127743	TONG KAM TONG	95140	CHOI PAK KUAN
83322	CHOI MOK LAM	83537	LAW CHI HUNG
73729	LEONG WAI LENG	98753	CHIO CHEONG
99284	WONG IO KEI	74747	KOU LAI PENG
86760	LUK WENG I	73634	CHAN CHONG KU
53731	VONG FONG NGAN	88521	CHAN SIU FONG
112063	CHEUNG YAU CHOI	74729	LAM SIO CHONG DAVID
114186	SIT FONG	97841	CHEONG HOK CHON

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 2 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man

10 de Janeiro de 2012